



PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Departamento de Desporto, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho:

27.812.0009.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Reforma do Campo Santa Isabel

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 105.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Anderson Rodrigo Alexandre**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2022, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022.

Referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Tratam-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para Reforma do Campo Santa Isabel, que atendem as normas legais e esta voltada à melhoria de qualidade de vida da população; as atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

Por se tratar de importante propositura de cunho social, solicitamos tramitação em **regime de urgência** e aprovação na íntegra por Vossas Excelências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal